



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 026, DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Operação Especial:	0009	Cooperação Técnico-Administrativa com o TRE/MG
	33.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 2.500,00
	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R\$ 2.000,00
	33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1°. Desta Lei, será anulada a seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

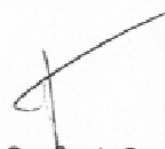
Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	08	Serviço de Estrada e Rodagens
Sub-Unidade:	01	Serviço de Estrada e Rodagens
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	Conservação de Estradas Vicinais
Atividade:	2063	Conservação de Estradas Vicinais
	33.90.30.00	Material de ConstruçãoR\$ 5.000,00

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da Operação Especial 0009 - Cooperação Técnico-Administrativo com o TRE/MG.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 01 de julho de 2014.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG PROTOCOLO Nº 84
Documento recebido no dia 09/07/14 às 15:39 horas.
